



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 547.
=====

CONCEDE SUBVENÇÃO E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por / seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal de Senhora / dos Remédios - MG, autorizado a conceder uma subvenção no valor de ... Cr\$10,000,00 (dez mil cruzeiros) ao Hospital "Mário Penna", de Belo Horizonte, destinada a auxílio às despesas gerais daquela entidade beneficiante.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação / desta Lei, correrão por conta da dotação 1581486 - 3231 do Orçamento vigente.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 22 de abril de 1981.

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Edgar de Souza Passos

Prefeito Municipal.